



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 031/2020, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA DIMIVIG
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, resolve apostilar o Contrato nº 030/2020, celebrado com a empresa **Dimivig vigilância e segurança patrimonial ltda**, incluso nos processos nº **23125.03838/2020-12** e nº **23125.022862/2021-73**, decorrente do **PREGÃO N° 06/2020**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a repactuação do contrato nº 31/2020 - UNIFAP, no percentual de **12,47%**, em decorrência da CCT 22/23, e o reajustamento dos valores de insumos, em **9,67%**, pelo IPCA-IBGE.

Prof. Sá

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Com a assinatura do presente termo de apostilamento, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 38.381,86 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, para **R\$ 43.017,96 (quarenta e três mil e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. O valor da repactuação é de **R\$ 54.775,81 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, cujas parcelas retroagirão ao mês 05/2022, por força da CCT22/23;

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DOS INSUMOS

3.1. Os valores dos insumos que compõem a planilha de custos e formação de preços serão reajustados no percentual de **9,67%**, acumulado no período de 08/2021 a 08/2022, conforme IPCA-IBGE, resultando no reajuste anual de **R\$ 857,44 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2. Com o Reajustamento, o valor anual de insumos passará de **R\$ 8.866,97 (oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 9.724,40 (nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Com a recomposição dos preços, o valor anual do contrato passará de **R\$ 460.582,36 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 516.215,55 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 25.810,78 (vinte e cinco mil e oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos)** correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em decorrência da celebração desse termo.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a Nota de Empenho 2023NE217 e 2023NE220.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n°031/2020

Macapá, 31 de agosto de 2023.



Professor Dr. **JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor